



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.938, de 30 de agosto de 2016.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 57.932,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:-13-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade:-2-Fundo Municipal da Saúde - Vinculados

10.301.301.2085.3.3.1.9.0.11.00.00.00-Venc. e Vantag. Fixas – PC.....R\$ 49.932,00

Órgão:-13-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade:-2-Fundo Municipal da Saúde - Vinculados

10.301.301.2085.3.3.1.9.0.13.00.00.00-Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação do exercício 2016 e a seguinte redução orçamentária:

Órgão:-13-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade:-2-Fundo Municipal da Saúde - Vinculados

10.301.301.2085.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de agosto de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**

Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 049/2016

Taquari, 12 de agosto de 2016.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 57.932,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais), que servirá para atender as demandas da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente.

O projeto supracitado, tem por finalidade adequar o orçamento para possibilitar o recebimento de créditos, proveniente de excesso de arrecadação, oriundos do Fundo Municipal da Saúde.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Luís Henrique Quadros Porto**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

